



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 114, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 29/10/2021

Emenda Modificativa

José Braga
Protocolo

Modifica a ementa do Projeto de Lei nº 114, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a proibição do Executivo Municipal de comprar e/ou adquirir copos plásticos que contenham a substância "Bisfenol-A" e dá outras providências."

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 114, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal proibido de comprar e/ou adquirir copos plásticos que contenham a substância " Bisfenol-A" para servir qualquer tipo de líquido nas escolas públicas municipais."

É a emenda. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 25 de outubro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Secretário

Joceh da Auto Escola
Vereador/MDB/Membro

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo efetuar correções pontuais no Projeto de Lei nº 114, de 2021, pois é necessário retirar o termo "Legislativo Municipal" da ementa e do artigo primeiro, visto que o projeto se refere apenas à compra de copos descartáveis a serem usados nas escolas públicas municipais. Também é necessário substituir o termo "líquido quente" por "qualquer tipo de líquido", pois o Bisfenol-A também é liberado (em menor quantidade) quando em contato com líquidos frios.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

29/10/2021 às 09:38
RECEBIDO EM

Tallyane
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa